COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

ALIANZA TRUST RENDA IMOBILIÁRIA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 28.737.771/0001-85

Código ISIN: BRALZRCTF006

Código de Negociação na B3: ALZR11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido

ADMINISTRADOR



BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, Rio de Janeiro – RJ

GESTOR



ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 202, parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do ALIANZA TRUST RENDA IMOBILIARIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), inscrito no CNPJ sob o nº 28.737.771/0001-85 ("Fundo") e ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, cj. 202, parte, CEP 01.451-011, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.366/0001-00, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), COMUNICAM, aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, o encerramento do prazo para exercício, pelos Cotistas, do direito de preferência para subscrição de Novas Cotas ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência" e "Direito de Preferência", respectivamente) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, até 2.000.000 (dois



milhões) de novas cotas da 5ª (quinta) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas ("Novas Cotas", e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), todas com preço de emissão de R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos) ("Preço de Emissão"), observado que o Preço de Emissão não inclui a Taxa de Distribuição Primária, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por Nova Cota, de modo que somando-se ao Preço de Emissão a Taxa de Distribuição Primária, perfaz-se o valor de R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos) por Nova Cota, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476"), da Instrução CVM nº 472 e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita").

Durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 388.794 (trezentas e oitenta e oito mil, setecentas e noventa e quatro) Novas Cotas, perfazendo o montante total de R\$ 42.184.149,00 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e nove), considerando o Preço de Emissão. Assim, restarão 1.611.206 (um milhão, seiscentas e onze mil, duzentas e seis) Novas Cotas ("Sobras") para exercício do direito de subscrição de Sobras ("Direito de Subscrição de Sobras") pelos Cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência, sem considerar as eventuais Novas Cotas Adicionais.

O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao seguinte fator de proporção: 5,18267910107, o qual é resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas (já incluídas as Novas Cotas Adicionais) remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência pelos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras.

O Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício do seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além do fator de proporção no Direito de Subscrição de Sobras) ("Montante Adicional"), especificando a quantidade de Novas Cotas que deseja subscrever, limitado ao total de Novas Cotas existentes para as Sobras ("Direito de Subscrição de Montante Adicional" e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, o "Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional"), sendo certo que, em caso de excesso de demanda, será realizado um rateio observandose a proporção do número total de Novas Cotas subscritas por cada atual Cotista durante o período para exercício do Direito de Preferência e do período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, em relação a totalidade de Novas Cotas subscritas nesses mesmos períodos ("Rateio do Montante Adicional"). Caso existam Novas Cotas remanescentes devido aos arredondamentos da aplicação do Rateio do Montante Adicional, tais cotas poderão ser alocadas no Montante Adicional de forma discricionária pelo Coordenador Líder.

Os Cotistas que tenham exercido o Direito de Preferência poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional a partir de **29 de julho de 2022 (inclusive)**: (i) na B3 S.A. – Brasil,

Bolsa, Balcão ("<u>B3</u>"), durante o período de 4 (quatro) dias úteis, isto é, até **03 de agosto de 2022 (inclusive)**; ou (ii) no Escriturador, durante o período de 5 (cinco) dias úteis, isto é, até **04 de agosto de 2022 (inclusive)** ("<u>Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras"</u>).

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador será realizada no dia **10 de agosto de 2022**, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Novas Cotas após a divulgação do comunicado de encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta Restrita.

As Novas Cotas adquiridas no período da Oferta Restrita somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta Restrita, autorização da B3 e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º da Instrução CVM nº 476.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou por meio do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional não estão sujeitas ao prazo de restrição acima mencionado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no ato do administrador, realizado em 08 de julho de 2022 ("Ato do Administrador") e no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 08 de julho de 2022 ("Fato Relevante") ou na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada, de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 11 de maio de 2022, nos termos do Art. 39 do Regulamento, bem como do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, e cuja apuração de voto foi divulgada em 17 de junho de 2022 ("AGE da Emissão"), disponíveis para consulta nos websites da CVM (https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=2873777100018 5), da B3 (www.b3.com.br), do Administrador (https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual) e do Fundo (https://alzr11.alianza.com.br/).

É recomendado, a todos os Cotistas, que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras.

Escriturador

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte

Rio de Janeiro - RJ

Tels.: (11) 3383-2469 ou (11) 3383-2513

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Informações Adicionais

Este Comunicado ao Mercado não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de

investimento nas Cotas. Ao decidir investir nas Novas Cotas, os Investidores Profissionais deverão realizar sua

própria análise e avaliação da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do

investimento nas Novas Cotas.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata

o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476, não

estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta Restrita não será objeto de análise prévia pela

CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer

entidade reguladora ou autorreguladora.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta Restrita, serão divulgados por meio de comunicado

ao mercado

ou

fato

relevante

nos

websites

da

CVM

 $(\underline{https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=2873777100018}$

5), da B3 (www.b3.com.br), do Administrador (https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-

btg-pactual) e do Fundo (https://alzr11.alianza.com.br/).

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos

termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de julho de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.